



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

**AVISO N.º 1/DMHDL/CML/2023**

**ABERTURA DO 16º CONCURSO DO PROGRAMA DE RENDA ACESSÍVEL DO MUNICÍPIO DE LISBOA PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES  
CONCURSO EXTRAORDINÁRIO COM REQUISITOS ESPECÍFICOS**

Avisa-se que vai ser aberto o 16º concurso por sorteio do Programa de Renda Acessível, podendo os interessados apresentar a candidatura, **entre as 15:00h do dia 23 de Janeiro de 2023 e as 17:00h do dia 24 de Março de 2023**, submetendo-a na Plataforma Habitar Lisboa ([habitarlisboa.cm-lisboa.pt](http://habitarlisboa.cm-lisboa.pt)), nos termos seguintes:

I. A candidatura é precedida de um Registo de Adesão atualizado composto por um formulário com identificação de todos os membros do agregado e submetido no mesmo sítio eletrónico, acompanhado de uma declaração de aceitação das normas do Programa da Renda Acessível, nos termos do previstos no art.º 6º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, adiante designado por RMDH.

II. O presente concurso é extraordinário e tem requisitos específicos aprovados pela Deliberação nº 812/CML/2022 publicada no 5º suplemento do Boletim Municipal nº 1506 de 29 dezembro de 2022, e rege-se, ainda, pelas normas do Programa de Renda Acessível previstas no artº 28.º e seguintes do RMDH publicado na 2ª Série do Diário da República nº 230 de 29 de novembro de 2019 que está disponível para consulta no sítio eletrónico do Município de Lisboa.

III. São critérios de acesso:

- a) Ser cidadão maior de 18 anos, nacional ou estrangeiro detentor de título de residência válido;
- b) Residência no concelho de Lisboa;
- c) Cada elemento do agregado habitacional tem que possuir uma declaração de IRS concorrendo com o somatório dos valores do rendimento global constante das respetivas notas de liquidação.
- d) Caso estejam dispensados da entrega do IRS, poderão concorrer com a certidão de dispensa do IRS emitida pela AT, onde conste o montante dos rendimentos auferidos, nos termos do artº 58º nº 5 do Código do IRS.
- e) As Notas de Liquidação de IRS de todos os elementos de agregado habitacional reportam-se sempre ao ano fiscal de 2021;
- f) O valor do rendimento global do Agregado Habitacional em função da composição do agregado deve ser superior ao valor mínimo, e inferior ao valor máximo definidos nos números seguintes:

**1. Valor Mínimo do rendimento global do agregado habitacional: 6.000,00€**

**2. Valor Máximo do rendimento global do agregado habitacional: 9.309,00€** para um adulto, acrescendo 50% por cada adulto adicional (não dependente).

IV. A atribuição das habitações efetua-se através de concurso por sorteio. O sorteio eletrónico é público e será realizado em data e local a anunciar oportunamente no sítio eletrónico do Município de Lisboa ([habitarlisboa.cm-lisboa.pt](http://habitarlisboa.cm-lisboa.pt)).

V. O concurso é composto por uma bolsa de 52 habitações municipais, 36 das quais aguardam reabilitação, de tipologia T0 a T3, cujas características, plantas, localização e fotos, podem ser consultadas na Plataforma Habitar Lisboa em <https://habitarlisboa.cm-lisboa.pt/ords/f?p=100:13>



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

VI. Na Plataforma Habitar Lisboa encontram-se disponíveis as Perguntas Frequentes (FAQ) para consulta, e os meios necessários para obtenção de esclarecimentos por parte dos interessados durante o preenchimento do formulário. Para outras dúvidas pode ser utilizada a linha telefónica 218170552 e o e-mail [habitarlisboa@cm-lisboa.pt](mailto:habitarlisboa@cm-lisboa.pt), entre as 9:30h e as 17:00h.

VII. Todo o procedimento administrativo do presente concurso decorre na Plataforma Habitar Lisboa ([habitarlisboa.cm-lisboa.pt](http://habitarlisboa.cm-lisboa.pt)), por via da qual são submetidos os documentos solicitados pelos serviços e feitas todas as notificações inerentes ao Concurso.

VIII. Após o sorteio, será publicitada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, a lista dos números das candidaturas, ordenada de acordo com o resultado do mesmo.

IX. Os candidatos sorteados com habitação, serão notificados por via eletrónica para no prazo de 5 dias úteis, submeterem na Plataforma Habitar Lisboa, os documentos previstos no Anexo I do presente Aviso. A este prazo será acrescido um outro de 3 dias, para aperfeiçoamento dos documentos em falta.

X. A validação das candidaturas é feita por despacho da Vereadora do Pelouro da Habitação, sob proposta dos Serviços.

XI. A renda mensal a aplicar, resultará da aplicação da taxa de esforço de 23% ao rendimento do agregado por paralelismo à taxa de esforço máxima de Arrendamento Apoiado, fixada nos termos do artº 21º-A da Lei nº 81/2014 de 19 de Dezembro, alterada pela Lei nº 32/2016 de 24 de Agosto, acrescido da bonificação de 2% por cada pessoa dependente, nos termos da al. b) do ponto 1.3 do Anexo IV do RMDH.

XII. A atribuição das habitações da bolsa em concurso, será formalizada com a outorga de um contrato de arrendamento urbano (NRAU), em anexo a este Aviso, nos termos e condições constantes das cláusulas da minuta, que pode ser consultada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, com o endereço: [www.lisboa.pt](http://www.lisboa.pt), conforme determina o artº 38º do RMDH.

XIII. O encerramento do concurso ocorrerá com a atribuição da totalidade das habitações que o integram.

**Em Anexo:**

- I – Listagem dos documentos obrigatórios
- II - Minuta do contrato de arrendamento
- III - Lista de Habitações a concurso

Lisboa, 18 de Janeiro de 2023

**A Vereadora da Habitação e Desenvolvimento Local**



**Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro**